



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

São Roque, 24 de setembro de 2021

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO ROQUE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta **convocar os membros do Conselho de Câmpus** para comparecerem à 4ª Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 29 de setembro de 2021, às 15h00.

I. ORDEM DO DIA:

1. Definição Operacional do Retorno Presencial - Aprovação do Protocolo de Biossegurança do IFSP-SRQ – Reladoras: Anna Carolina Salgado Jardim e Sônia Maria Chanes.
2. Continuação da Revisão do Regimento Interno do Conselho de Câmpus de São Roque – Relatores: Gabriel Vasquinho Ferrari e Sandro Heleno Morais Zarpelão.

Ausências de Conselheiros titulares deverão ser justificadas com antecedência na forma de documento à Direção.

A reunião ocorrerá na plataforma FreeConferenceCall e será transmitida pela página do Instituto Federal de São Paulo - Câmpus São Roque no facebook (<https://www.facebook.com/ifpsaoroque>).

Ao público externo: quem quiser se manifestar durante a reunião em uma das pautas deve preencher o formulário de contato <<http://srq.ifsp.edu.br/index.php/contato/formulario-de-contato/14-concam-conselho-de-campus>> ou solicitar pelo chat da transmissão, sendo a manifestação avaliada pelos Conselheiros.

Diretor Geral
Presidente do Conselho de Câmpus
IFSP São Roque

São Roque, 06 de julho de 2020.

ALTERAÇÃO 05/20

Atual configuração:

Art. 13, IV: Não ser ocupante de cargo em comissão, função gratificada (CDs, FGs ou FCCs) qualquer cargo/função de chefia e assessoramento de confiança sem gratificação, ainda que eleito pelos seus pares.

Proposta da nova configuração:

Art. 14, IV: Não ser ocupante de cargo em comissão, função gratificada (CDs, FGs ou FCCs) qualquer cargo/função de chefia e assessoramento de confiança sem gratificação, ainda que eleito pelos seus pares, na data da inscrição da candidatura.

Justificativa: qualquer servidor que atender aos requisitos e quiser se candidatar para o cargo, é necessário se desincompatibilizar do cargo em comissão, função gratificada ou qualquer cargo/função de chefia que possa promover de alguma forma espécie de vantagem ou conflitos de interesses durante o processo eleitoral.

Gabriel Vasquinho Ferrari
Sandro Heleno Moraes Zarpelão